



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CER 48/2017

REFERÊNCIA:

Protocolo: 446371/2017
Interessado: COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - CER
Assunto: ELEIÇÃO CONFEA/CREA/MUTUA
Data Protocolo: 13/12/2017
Origem: CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - CER - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião extraordinária nº 13, realizada em 12/12/2017, emitiu seguinte deliberação:

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
12/12/2017		Considerando o art. 24. Do Anexo I da Resolução 1.021/2007, compete à CER atuar como órgão regional decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas instâncias inferiores, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral; Considerando a publicação da Deliberação nº 225/2017-CEF, a qual faz a delegação de competências para a fiscalização das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea/Mútua 2017 nos Estados do ES, MG, PR, RJ e SP. Considerando o interesse da Comissão Especial Regional Eleitoral de garantir a integridade do processo eleitoral que irá ocorrer no Estado do Paraná em 2017.

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
12/12/2017		Por encaminhar ao Crea-PR a solicitação para : Convidar a OAB-PR para atuar como observadora do processo eleitoral que será realizado no dia 15/12. Convidar o TRE-PR para atuar como observador do processo eleitoral que será realizado no dia 15/12. Decidiu por solicitar que todas as providências cabíveis para que referidas entidades sejam comunicadas e se manifestem a respeito do convite.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR ANTONIO GNOATTO
CREA-PR-25460/D
COORDENADOR DA COMISSÃO EM EXERCÍCIO

DESPACHO:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CER 49/2017

REFERÊNCIA:

Protocolo: 446552/2017
Interessado: COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL-CER
Assunto: ELEIÇÃO CONFEA/CREA/MUTUA
Data Protocolo: 13/12/2017
Origem: CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

A CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - CER - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião extraordinária nº 13, realizada em 12/12/2017, emitiu seguinte deliberação:

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data Folha Descrição

12/12/2017 Considerando o art. 24. Do Anexo I da Resolução 1.021/2007, compete à CER atuar como órgão regional decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas instâncias inferiores, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

Considerando a publicação da Deliberação nº 225/2017-CEF, a qual faz a delegação de competências para a fiscalização das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea/Mútua 2017 nos Estados do ES, MG, PR, RJ e SP.

Considerando a necessidade de auxílio à CER-PR para o efetivo exercício de sua competência regimental, no âmbito da fiscalização, coordenação e apoio nos trabalhos eleitorais.

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data Folha Descrição

12/12/2017 Por solicitar ao Crea-PR a designação de uma equipe de trabalho, composta por empregados, para acompanharem a fiscalização do processo eleitoral na condição de "longa manus" da CER-PR no Estado do Paraná, para o exercício da coordenação da fiscalização da eleição e apoio aos trabalhos da Comissão.

Por permitir o amplo e irrestrito acesso pelos empregados devidamente credenciados pela CER-PR, no acompanhamento dos trabalhos eleitorais de votação e de apuração, aos quais ficam, desde já, outorgados os poderes investidos à esta CER-PR pela Resolução nº 1.021/2007, podendo realizar para tanto os seguintes atos, sem prejuízo de outros igualmente necessários para resguardar a lisura do pleito eleitoral:

- Adentrar em qualquer seção e ou local onde se encontrem disponíveis urnas eleitorais;
- Acompanhar os trabalhos da mesa receptora e escrutinadora;
- Noticiar à CER-PR qualquer ato irregular por ventura ocorrido no curso das eleições para que esta adote as providências pertinentes;
- Fazer constar observações, protestos, impugnações, assim como fatos que entender por irregulares nas atas de votação e de escrutinação;
- Acompanhar e dar suporte ao processo eleitoral aos fiscais indicados pela CEF;
- Providenciar a comprovação de atos, fatos, termos e declarações havidas no processo eleitoral, podendo, para tanto, documentar possíveis intercorrências, valendo-se dos meios tecnológicos postos à disposição pelo Crea-PR.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CER 49/2017

REFERÊNCIA:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Almir Antonio Gnoatto', written in a cursive style.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR ANTONIO GNOATTO
CREA-PR-25460/D
COORDENADOR DA COMISSÃO EM EXERCÍCIO

DESPACHO: